ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



GUARARAPES PAINÉIS S.A.

CNPJ 08.810.422/0001-34 | NIRE 42.300.041.645 Rodovia Avelino Mandelli, s/nº, Km 01 Caçador, SC, CEP 89.510-020

no montante total de

R\$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: "BRWOODNCM007"

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 10 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/157

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução da CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **Guararapes Painéis S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n° 04.845.753/0001-59 ("Emitente"), em conjunto com o **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), com o **Banco Bradesco BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e com a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04 ("Caixa" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, "Coordenadores") vêm a público comunicar, por meio deste, o encerramento da oferta pública de distribuição de 600.000 (seiscentas mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Notas Comerciais"), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), emitidas nos termos do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Guararapes Painéis S.A.", celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais, e os Avalistas (conforme abaixo definido), em 3 de outubro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Emissão").

As Notas Comerciais contam com garantia fidejussória, na modalidade de aval, prestada pela **Indústria de Compensados Guararapes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.911.261/0001-98, pela **Palmasplac Agropastoril Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.058.710/0001-09, pelo **Sr. José Carlos Januário**, inscrito no CPF sob o nº 479.221.299-00, pela **Sra. Leoni Margarida Bertolin**, inscrita no CPF sob o nº 741.653.139-04 e pelo **Sr. João Carlos Ribeiro Pedroso**, inscrito no CPF sob o nº 251.054.189-72 (em conjunto, "<u>Avalistas</u>"), outorgada nos termos do Termo de Emissão.

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da Guararapes Painéis S.A." ("Anúncio de Encerramento"), os termos aqui utilizados, estejam no singular ou no plural, iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais Subscritas e Integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0

TOTAL	3	600.000
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	450.000
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	150.000
Investidores estrangeiros	0	0
Companhias seguradoras	0	0

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA FOI OBJETO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 9°, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1 DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMITENTE, OS COORDENADORES OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 16 de outubro de 2025.







Coordenador Líder



Coordenadores



